



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Jurídica

DECRETO Nº 2788
19 DE MAIO DE 2025

Dispõe Sobre a Convocação Da XIV Conferência Municipal de Assistência Social e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Oratórios, **Carlos José de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento na **Resolução Conjunta SEMAS/CMAS nº 004/2025**, bem como no inciso II do art. 2º da **Lei Municipal nº 651, de 25 de abril de 2023**, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para o fortalecimento e aprimoramento da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **XIV Conferência Municipal de Assistência Social**, com a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social no município e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Art. 2º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social terá como **tema central**:

"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência."

Art. 3º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia **30 de maio de 2025**, em local e horário a ser previamente divulgados, sob a coordenação da Comissão Organizadora, instituída para este fim.

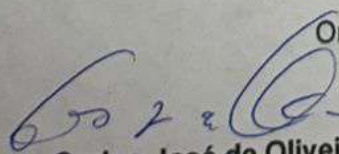
Art. 4º Para a organização da Conferência, será instituída uma **Comissão Organizadora**, coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com **composição paritária** entre representantes do Governo e da Sociedade Civil.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá convidar colaboradores para contribuir com a organização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social correrão à conta dos recursos próprios do Município, previstos no Orçamento-Programa Anual.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios/MG, 19 de maio de 2025.


Carlos José de Oliveira
Prefeito Municipal